# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Edital - Classificação ..... 4
Atribuição de Classe/Aulas ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
**GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br


# DECRETO Nº 3994 DE 17 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR PROCESSOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

**Artigo 1º** Fica autorizado o servidor Carlos Eduardo Schmidt Maitan, RG nº 53.415.344-6 SSP/SP, Matrícula 1352-1, a proceder à assinatura de todos os processos de ordenação de despesas da Prefeitura Municipal de Guaiçara.

**Artigo 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaiçara, 17 de abril de 2025.

**Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

"Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei."

**Cilene Mardegan Ribeiro**
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Extratos Contratos**

CONTRATO Nº. 026/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratado: JASIEL VELOSO SPINELLI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DAS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO “NATAL ALVES” DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Data: 17/04/2025

Valor: R$ 50.520,00

ATA REGISTRO DE PREÇO 2025/21

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratado: JASIEL VELOSO SPINELLI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.

Data: 17/04/2025

Valor: R$ 43.550,80

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Classificação**


**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"ADRIANA HERRERO DO CARMO"
TEL: (14) 3547-1513 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Osvaldo Cruz, 513 – CEP 16.430-057 – Guaiçara – SP
E-mail – cras@guaicara.sp.gov.br


**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N.º03/2025 – PROCESSO 018/2025 – EDITAL N.º 006/2025 PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA - SP**

### ORIENTADOR SOCIAL

| CANDIDATO | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Bruna Carla de Jesus | 48.758.813-7 | 14,40 |

### OFICINEIRO DE ARTESANATO

| CANDIDATO | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Elaine Santana de Miranda | 23.724.324-6 | 6,0 |

### OFICINEIRO FACILITAR DE GRUPO

| CANDIDATO | RG | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Natália Lima Marinho | 49.760.069-9 | 11,7 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br


## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 013/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competências, torna se publica a atribuição para a função de Tutor de Classe do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Informática, Inglês e Tutor de Classe do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e Assistente de Educação Infantil, PEB I– Educação Especial(Fundamental) e PEB I Educação Especial(Infantil) do Processo Seletivo nº 001/2024 a realizar se na Secretaria Municipal de Educação de Guaiçara, no dia **23 /04/2025** quarta feira, sito a Rua Antônio Buzinaro, 478 Centro as 9:00 horas. Será necessário a apresentação Diploma, RG e CPF e o PEB I Educação Especial Fundamental e Infantil que tiver classe em outra Unidade Escolar deverá apresentação declaração de horário.

**VAGAS:**

**EMEF PROFª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ**

- 01 vaga de Tutor de Classe – período integral

**EMEIF ZACHARIAS DE SOUZA LEÃO**

- 01 vaga para tutor de classe – período integral

**CMEI Prof.ª MARIA LUIZA BUZINARO CANDIDO**

- 03 vagas para tutor de Classe – período integral

**CEM PINGUINHO DE GENTE**

- 01 vaga em sala de Maternal I B em período da integral para Assistente de Educação Infantil

**CEM CONSTRUINDO SONHOS**

- 01 sala de 2º Nível C no período da tarde para PEB I – Educação Especial Ensino Fundamental

Em caso do não comparecimento do PEB I – Educação Especial (Fundamental), poderá ser atribuída para PEB I Educação Especial (Infantil).

**CONVOCA;** os classificados dos cargos mencionados no Edital de Atribuição nº 013/2025, que serão chamados em ordem de classificação, em cada modalidade até esgotar as vagas.

**MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**(assinado no original)**